



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

LEI Nº 1193/2003

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA - ESTRADA JOSÉ DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada estrada José de Almeida, a estrada que segue a partir do término da rua João Pimentel Neto, passando pela Ponte Antonia Teixeira de Abreu (Dona Maninha), bem como pela via principal que dá acesso às instalações da "Água Mineral Nova Esperança", até o entroncamento da estrada Antonio Teixeira de Siqueira, conforme CROQUI I.

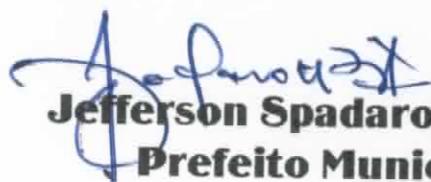
Art.2º - O Município providenciará dentro de 30 (trinta) dias a instalação de placa com a indicação oficial da denominação da estrada, conforme descrição acima.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2003.


Jefferson Spadarott Bullus
Prefeito Municipal